



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.574, em 13 de agosto de 1.974=

"Fixa gratificação mensal do Supervisor e Monitores da COMUN-MOBRAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - Fica fixada a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), ao Supervisor da Comissão Municipal do MOBRAL (COMUN-MOBRAL) e de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a cada Monitor.
- ARTIGO 2º - As despesas com o presente Decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - O Encarregado dos Assuntos Financeiros, deverá entregar na Divisão de Contabilidade as Fôlhas de Pagamento do Pessoal até o dia 10 (dez) de cada mês.
- ARTIGO 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 1º de maio de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 13 de agosto de 1.974.

MAKOTO IGUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTOSOFIA  
Diretor do Deptº de Administração